

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO/COPESE**



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63)3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

**RESPOSTA(S) AO (S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018-3.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o(s) resultado(s) do (s) recurso(s) contra o Resultado Provisório da Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2018-3, objeto do Edital nº 16/2018, de 18 de outubro de 2018.

Código de Vaga	Nº de Inscrição	Objeto do Recurso	Resposta
16	90593	Entrevista, Prova Didática e Avaliação dos Títulos.	Deferido - Acesso às cópias das atas de sua avaliação.
23	90474	Entrevista	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na entrevista.
		Prova Didática	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na prova didática.
		Banca/Suspeição/Impedimento	Indeferido - Após análise do recurso, a banca desconhece tal situação, não havendo amizade íntima ou inimizade notória, conforme previsto no art.20 da Lei 9784/99.
25	90497	Entrevista e Análise do currículo	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na entrevista e análise do currículo.
		Prova Didática	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na prova didática
		Avaliação de Títulos de outro Candidato (a).	Deferido - A banca examinadora reavaliou os documentos referentes a “alínea e”. Após a reavaliação dos títulos, a nota foi alterada de 2,85 pontos para 2,05 pontos.
		Banca/Suspeição/Impedimento	Deferido – Após análise do recurso, considerando a alegação de que pode ter ocorrido amizade íntima ou inimizade notória entre membro da banca e candidato (a), conforme previsto no art.20 da Lei 9784/99, decidiu-se pela retirada de todas as notas atribuídas por esse (a) professor (a) a todos os candidatos. Em função disso, houve o reprocessamento das notas.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.